

Especializada

Atualizado em 30/8/2016 14:46:44

Defensoria Pública entra com recomendação conjunta para que cartório efetue registro civil de indígenas



A Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio do defensor público Johny Giffoni do Núcleo de Direitos Humanos, em parceria ao Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual do Estado do Pará fizeram uma recomendação conjunta ao Cartório de Registro Civil e Notas de Itaituba para que eles procedam com o registro civil dos indígenas da etnia Apiaká, fundamentada na necessidade de respeitar os direitos fundamentais dos povos indígenas, que derivam de sua cultura e modo de viver próprios, e tendo em vista que o Brasil é um país com grande diversidade de grupos étnicos.

A recomendação conjunta deriva do Plano de 100 dias da nova gestão da Defensoria Pública do Estado do Pará, o defensor Johny Giffoni explicou: “a recomendação conjunta decorre desse diálogo que estamos tendo com o Ministério Público Federal da região de Itaituba para as ações que versem sobre a garantia de direitos individuais e da garantia de direito ao nome dos indígenas. Então essa recomendação faz parte, dentro da Defensoria, do objetivo da Defensora Pública Geral Jeniffer de Barros Rodrigues de levar o Núcleo de Direitos Humanos para demandas estratégicas, demandas de grupos em situação de vulnerabilidade que não são atendidos. Almejam também o fortalecimento de laços de atuações em parceria com outros entes, como o Ministério Público Federal e Estadual, a questão da aplicação das 100 regras de Brasília para as pessoas em condição de vulnerabilidade e o diálogo com grupos em vulnerabilidade, um novo pensamento sobre o sistema de justiça”.

Segundo as 100 Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em condição de Vulnerabilidade, definem pessoas em situação de vulnerabilidade aquelas que, em razão da sua idade, gênero, estado físico ou mental, ou por circunstâncias sociais econômicas, étnicas e/ou culturais, encontram especiais dificuldades. Com isso, os indígenas são considerados pessoas em situação de vulnerabilidade.

idade, gênero, estado físico ou mental, ou por circunstâncias sociais econômicas, étnicas e/ou culturais, encontram especiais dificuldades. Com isso, os indígenas são considerados pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas aprovada em 2007 afirma que: “os povos indígenas são iguais a todos os demais povos e reconhecendo o mesmo tempo o direito de todos os povos serem diferentes, a se considerarem diferentes e a serem respeitados como tais” e ainda “que, no exercício de seus direitos, os povos indígenas devem ser livres de toda forma de discriminação”.

A comunidade Pimental abriga cerca de 116 índios da etnia Apiaká, porém, não possuem o reconhecimento formal pelos órgãos públicos, o que os impossibilitam de ter acesso às políticas públicas diferenciadas aos povos indígenas e inclusão do sobrenome indígena nos registros civis de nascimento, o que pode representar a provável recusa de inscrição do nome na grafia tradicional “Apiaká” pelo cartório.

A recusa da inscrição do nome na grafia tradicional, representa a violação dos direitos assegurados pelos indígenas, visto que o art. 2º da Resolução Conjunta nº 3, de 19 de abril de 2012, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça, determina que: “no assento de nascimento do indígena, integrado ou não, deve ser lançado, a pedido do apresentante, nome indígena do registrando, de sua livre escolha”.

O defensor Johny Giffoni, explicou: “procedemos com essa recomendação para que eles efetuassem os registros dos indígenas de acordo com a organização social deles, com o nome dado a cada um na sua língua e com a colocação da etnia”, conforme colocado nos parágrafos 1º e 2º da Resolução Conjunta: “no caso do registro do indígena, a etnia do registrando pode ser lançada como sobrenome, a pedido do interessado” e que a “aldeia de origem do indígena e de seus pais poderão constar como informação a respeito das respectivas naturalidades, juntamente como município de nascimento”.

Foi esclarecido pelo defensor que esta é a primeira ação, caso os cartório não cumpra ou tenha dificuldades, a Defensoria junto ao Ministério Público Estadual e Federal organizarão outra ação em Itaituba para atender a etnia Apiaká. Caso não obtenham êxito, entrarão com as ações judiciais para efetuar o registro.

Texto: **Andreza Marinho**